

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 148/93

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.993.

Sancionado

Em _____

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO AD-
QUIRIR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, a-
provou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada
à adquirir por compra ou desapropriação amigável ou judicial, um
Terreno em área limítrofe, com núcleo urbano de Matrinchã, do sr.
Antônio Bento Tavares, pelo preço total de CR\$ 2.000.000,00 (Do-
is Milhões de Cruzeiros Reais).

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes do
artigo anterior, fica também autorizada à abertura de crédito es-
pecial ou suplementar, até o limite das despesas ali especificada

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, aos 17
dias do mês de dezembro de 1.993.



Ivania Alves Fernandes Pessoa
- Prefeita Municipal -